

DECRETO Nº 150/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Catanduvas– UFC.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

Art. 1º)- Com base no parágrafo único do Art. 370 da Lei Municipal nº 088/2000, (Código Tributário Municipal), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Catanduvas – UFC, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC-IBGE, em 2,51% (dois inteiros, cinquenta e um décimos de milésimos, por cento) variação obtida no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2018 e 31 de outubro de 2019.

Parágrafo único: Fica a referida Unidade Fiscal fixada em R\$ 72,31 (setenta e dois reais, trinta e um centavos).

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2020, a partir do dia primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de novembro de 2019.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO